



Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 37.465.200/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 016/93

De 12 de março de 1.993.

Sancionada

Em 12 / 03 / 93

Prefeito Municipal

Dá nome a rua 09 da cidade de Canabrava do Norte, que passa a se chamar Rua Dr. Sebastião Júnior, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado de rua Dr. Sebastião Júnior, a rua 9 da cidade localizada no centro, partindo da Av. Norberto Camilo, seguindo rumo acima, tendo a sua direita a Praça Frederico Souza Brito, até os limites do perímetro urbano da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em 12 de março de 1.993.

Lázaro Agostinho de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Regist. na pág. 24